

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO

carloscarvalho0209@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CRIMES DE PROXIMIDADE EM COBERTURAS JORNALÍSTICAS: DE QUE MORTES TRATAMOS?

MORTES E MÍDIAS

Ao refletir sobre dimensões éticas implicadas nas relações entre morte, representação e documentário cinematográfico, Vivian Sobchack chama a atenção para as dificuldades culturais, éticas e morais implicadas na representação da morte, lembrando que tais entraves são cultural e historicamente localizáveis, visto que a morte não tem os mesmos significados nem aparece como tema tabu independentemente das sociedades que a vivencia. Amparada em Phillipe Ariès, a autora afirma que muitas das mudanças de percepção e modos de encarar a morte verificadas no século XX têm relação com a diminuição dos casos de morte natural.

A morte natural tornou-se menos “natural” – por um lado, passou a participar menos da vida diária e, por outro, a ser atribuída principalmente a causas “alheias” de nomes exóticos. Cada vez mais institucionalizada, medicalizada e tecnologicizada, a morte natural foi deslocada não na representação elaborada, mas no espaço físico. O evento da morte foi retirado do lugar que ocupava na casa e no dormitório para um quarto de hospital ou necrotério onde o agonizante e o morto podiam ser “vigiados” por profissionais e “velados” pela família e pela comunidade. (Sobchack, 2005, p. 130)

O próprio objeto de estudos da pesquisadora – o documentário – indica que a partir do século XX a morte passa a ocupar progressivamente um outro importante espaço, o da visibilidade midiática, e em certa medida está aí uma das chaves para compreensão das razões para o “declínio” da morte natural. Em um sentido mais estrito (as mortes por velhice e decorrentes de doenças, se as últimas poderiam estar na mesma categoria do perecimento em virtude da perda vital progressiva pelo passar dos anos), a

morte natural é o que sempre foi: consequência da finitude humana, como dos demais seres vivos. E com o aumento progressivo da expectativa de vida em diversas sociedades, a morte natural vai se tornando cada vez mais distante, quando não postergada por modernos recursos médico-científicos e suas parafernálias tecnológicas e disponibilidades medicamentosas. Em tais condições a morte não costuma ser atraente para as mídias, exceção para as situações em que o seu contraponto – o prolongamento da vida – aparece como pautas muitas vezes propostas por indústrias farmacêuticas e de cosméticos interessadas em divulgar seus produtos, ou ainda na divulgação de dados estatísticos sobre o envelhecimento sempre mais tardio de certas populações.

No entanto, há uma outra dimensão que requer novas leituras das mortes naturais, qual seja, a desnaturalização da *causa mortis*. Se as novas tecnologias médicas podem prolongar a vida, paradoxalmente, tecnologias de outras ordens podem reduzi-la, seja pelos efeitos colaterais de medicamentos, pelas doenças causadas por poluição, por desastres automobilísticos, pelos cânceres provocados por substâncias presentes na agricultura, dentre uma lista bastante extensa de outros itens. A pergunta sobre o que seria a morte natural, conseqüentemente, torna-se de resposta progressivamente mais complexa. Ademais, a morte natural, ou melhor, quem dela perece, que interessa ao olhar midiático é quase limitada à que envolve figuras modernamente identificadas como celebridades – artistas do cinema, da televisão e da música, esportistas de diversas áreas, políticos proeminentes e outras figuras de projeção em um mundo não raro “criado” pelas próprias engrenagens midiáticas.

Se o cinema documentário ocupa lugar mais restrito nas formas de tornar visíveis mortes naturais e não naturais, o mesmo não se pode dizer do jornalismo, cuja abrangência de alcance no tempo e no espaço permite inclusive adentrar, com câmeras, máquinas fotográficas e especialistas em produção noticiosa, os hospitais, velórios e necrotérios, ampliando quase ao infinito o número dos que “velam” seus mortos. Isso quando a morte e os mortos não são acompanhados em transmissões “ao vivo” que podem durar horas, dia ou dias, momentos de comoção pelo desaparecimento de celebridades, de número significativo de vítimas de acidentes naturais ou provocados pela ação humana, especialmente como consequência das falhas tecnológicas. Não nos esquecendo, claro, de contabilizar as comoções às vezes de proporções globais provocadas por assassinatos violentos, atentados ou eventos similares. Cada local e cada cultura terão os seus exemplos particulares, que se somam àqueles de alcance planetário, e seria cansativo listar aqui os casos em que a morte toma conta dos noticiários.

No entanto, tamanha exposição da morte pelas mídias parece não ter sido capaz de nos levar ao fim do estranhamento diante dela, que continua a manter alguns de seus mais resistentes tabus. Paradoxalmente, portanto, quanto mais se mostra a morte, menos ela é discutida, exceção às explorações mais variadas e às vezes bizarras para as suas “causas”, de que são exemplos as narrativas jornalísticas sensacionalistas em torno de crimes gerados pela violência urbana (tráfico, trânsito, assaltos, ignorâncias humanas diversas). Desse modo, como demonstra Bruno Souza Leal (2012), a causa da morte pode ser o elemento mais importante em uma notícia do que a pessoa morta. Não por acaso, no mesmo estudo, o autor nota que a nomeação dos mortos costuma não ser uma preocupação de diversas notícias que limitam-se a indicar superficialmente circunstâncias e locais de ocorrência. Para uma certa tradição de noticiar a morte vale mais detalhar estatísticas de mortes do que, ao menos tangencialmente, discutir seus sentidos sociais, morais e éticos. Em sentido social, morre-se duplamente: pelo perecimento e pelo esquecimento. Em outras palavras, a morte continua a nos desafiar culturalmente e investigar sua visibilidade/invisibilidade propiciada pelas mídias – especialmente as jornalísticas – requer cuidados teóricos e metodológicos dos quais nos ocuparemos neste artigo, mais especificamente, a partir dos crimes cometidos contra mulheres em relações de proximidade.

Em grande medida esse esforço passa pela necessidade de desnaturalizar a morte, o que requer buscar, do ponto de vista médico-científico, controlá-la, adiá-la, diminuir sofrimentos. Do ponto de vista social, identificar o que a causa a partir das mais variadas formas de violência, instaurando amplos e polêmicos debates, por exemplo, sobre estratégias eficazes de evitar mortes por problemas de trânsito, motivadas por ódios (xenofobia, homofobia, misoginia, para ficar em apenas algumas causas que misturam preconceitos socialmente difundidos), pelas guerras envolvendo tráfico, consumo de álcool e drogas ilícitas, além de outras mazelas sociais. Partimos neste artigo da cobertura jornalística de crimes contra mulheres em relações de proximidade, portanto, implicando hierarquia de gênero, na tentativa de elaborar condições teóricas e metodológicas para tais investigações.

Em pesquisa denominada “Narrativas de um problema cotidiano: o testemunho jornalístico e a violência de gênero”¹, uma equipe de pesquisadores do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

¹ Desenvolvida com financiamento do CNPq e da Fapemig e bolsas da Capes por um grupo de docentes e discentes do Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais.

Social da Universidade Federal de Minas Gerais tem se dedicado a identificar os modos como ocorre a cobertura noticiosa de acontecimentos que envolvem crimes de proximidade contra mulheres, ao longo dos anos 2013 e 2014. A coleta de dados, do ponto de vista metodológico, foi realizada em períodos distintos, de 15 dias cada um, permitindo a dispersão temporal e, conseqüentemente, uma visão mais ampliada de certos comportamentos das mídias escrutinadas. Não nos ocuparemos aqui de detalhes dos dados obtidos, a exemplo das modalidades de violência (física e simbólica), distribuição geográfica de ocorrência, prevalência, nas narrativas, dos pontos de vista das vítimas ou dos agressores, dentre outros, uma vez que nossa preocupação central recai sobre como definir de forma mais apropriada a noção de crimes de proximidade em suas interconexões com as relações de gênero.

A tabela 1 apresenta a quantidade total de narrativas sobre os acontecimentos investigados, discriminados por modalidade de mídia noticiosa. A escolha das mídias considerou duas variáveis quanto ao alcance: mídias regionais de importância em Minas Gerais (rádio *Itatiaia*, jornais *Estado de Minas* e *Super Notícias*, o portal de notícias e variedades *UAI* e os telejornais *Jornal da Alterosa 2ª Edição* e *Balanço Geral*, da Record) e mídias de alcance nacional (*Jornal Nacional*, da TV Globo – telejornal brasileiro de maior audiência – e portais de notícias e variedades *UOL* e *G1*). A diversidade de mídias inclui perfis populares e jornalismo de referência, permitindo um retrato o mais variado possível dos modos como são narrados acontecimentos que envolvem crimes de proximidade contra mulheres e uma noção aproximada do problema no Brasil.

MÍDIA	RÁDIO	TV	JORNAL IMPRESSO	PORTAIS DE INTERNET	
Total por Mídia	Itatiaia: 18	Balanço Geral: 65 Jornal da Alterosa: 41 Jornal Nacional: 11	Estado de Minas: 42 Super Notícias: 44	G1: 181 UAI: 134 UOL: 71	
Totais Gerais	18	117	86	386	607

Tabela 1: Crimes de proximidade em mídias noticiosas brasileiras
 Fonte: Pesquisa “Narrativas de um problema cotidiano:
 o testemunho jornalístico e a violência de gênero”

Sobre os dados da tabela limitamo-nos aqui a indicar algumas questões gerais, como o fato de a presença de uma única emissora de rádio justificar a menor quantidade de narrativas coletadas nessa modalidade de

mídia. Ainda assim os números reduzidos chamaram atenção, pois trata-se de emissora com programação predominantemente jornalística e com destaque para questões policiais, portanto, no universo dos crimes de proximidade. A dupla complexidade das mortes em crimes de proximidade contra mulheres – tratar da morte e das relações de gênero – pode ser em parte explicação para não termos detectado maior quantidade de notícias sobre o tema na Itatiaia. Pensamos ser essa também uma possível razão de o *Jornal Nacional* aparecer com apenas 11 narrativas, por ser um telejornal emitido para todo o território brasileiro, em horário nobre (20h30), com ampla audiência que em tese não se interessaria por notícias sobre crimes contra mulheres em relações de gênero. O maior número dessas notícias no *Balanço Geral* deve-se ao fato de ser um telejornal dedicado especialmente a temas policiais e notícias bizarras, misturando tragédia e humor em algumas situações. Também de emissão regional, como o *Balanço Geral*, o *Jornal da Alterosa* tem como uma das características editoriais destacar temas ligados a mortes e violências de maneira geral.

No universo das publicações impressas a diferença mínima na cobertura dos crimes de proximidade contra mulheres envolvendo relações de gênero chama atenção pelo fato de o *Super Notícias* ser destinado a temas mais populares, portanto mais próximos dessa modalidade de crimes. Identificado como jornal de referência, o *Estado de Minas*, apesar de dedicar-se diariamente a temas policiais, dentre eles os casos de crimes de que nos ocupamos, não tem nessa temática pauta privilegiada. Relativamente aos portais, mídias que mais publicaram notícias sobre os crimes cujas narrativas jornalísticas estamos pesquisando, é possível sugerir que a maior quantidade de textos tem relação com dois fatores em particular: todos eles são ligados a grupos midiáticos com ramificações para mídias impressas e/ou eletrônicas, seja por propriedade cruzada, seja por acordos comerciais, dos quais reproduzem conteúdos, além de as plataformas digitais permitirem a divulgação noticiosa sem os limites de tempo e espaço a que estão sujeitas mídias impressas e eletrônicas. Sobre a menor quantidade de narrativas no site *UOL*, comparativamente ao *G1* e ao *UAI*, não foi possível identificar uma explicação razoável, o mesmo prevalecendo para a diferença entre os dois últimos.

Como já indicamos, a cobertura por diversas mídias jornalísticas brasileiras impressas e eletrônicas (internet, rádio e televisão) dos crimes de proximidade cometidos contra mulheres constitui, do ponto de vista analítico, um conjunto complexo de desafios teóricos e metodológicos. A primeira questão a enfrentar está na definição dos crimes de proximidade,

uma vez que eles implicam componentes misóginos e de violência específica de gênero que têm sido tratadas, em determinadas circunstâncias, como feminicídios (Pasinato, 2011). Em tais condições as relações de gênero e suas hierarquizações a partir das pressuposições da superioridade masculina (Butler, 2008) são componentes que permitem melhor identificar a natureza e as motivações que levam aos crimes contra mulheres pela simples condição do feminino. A proximidade, na maioria das vezes identificada com o parentesco – maridos, filhos, irmãos, tios, primos –, pode ser repensada, quando de um viés sociológico mais amplo, para a noção de relações de confiança socialmente estabelecidas, o que incluiria, por exemplo, vizinhos, motoristas de ônibus, patrões, professores, colegas de trabalho e escola, entregadores de pizza e outros profissionais que rotineiramente entram em contato com mulheres a partir da pressuposição da confiança institucional e que podem se tornar seus algozes. Trata-se, no entanto, de um desafio imposto a pesquisas dessa ordem e um dos objetivos da reflexão aqui proposta está em buscar contornos que torne mais preciso – teórica e metodologicamente – o conceito de crimes de proximidade e suas implicações para coberturas jornalísticas.

A natureza desafiadora e complexa dos crimes de proximidade se torna mais intrincada quando de sua apreensão como acontecimento que alimenta os noticiários. Desse modo, uma segunda ordem de desafio se coloca: como ler as narrativas sobre crimes de proximidade coletadas em mídias noticiosas a partir dos desafios heurísticos desse tipo de acontecimento, acrescido da necessidade de também escrutinar os sentidos daquilo que alguns autores denominam acontecimentos problemáticos (Quéré, 2005). Essa segunda ordem de desafios nos leva à necessidade de definir o que são acontecimentos problemáticos, mas também nos impõe compreender como a materialidade jornalística sob análise está configurada como narrativas dotadas de especificidades em função de sua produção e circulação em dispositivos noticiosos que possuem características que nos fazem retornar à problemática anterior.

Em outros termos, ao lidarmos com as narrativas jornalísticas temos a oportunidade de tensionar as próprias noções de crimes de proximidade. Trata-se de um exercício reflexivo no qual conceitos independentes e situados em campos de preocupação distintos – crimes de proximidade e cobertura jornalística – serão acionados em mútuo tensionamento que, esperamos, seja capaz de lançar luzes sobre seus contornos teóricos e metodológicos, em suas especificidades e em suas possíveis interconexões. Essa tarefa, no entanto, será desempenhada de forma mais completa em

momentos posteriores da pesquisa, uma vez que aqui nos preocupamos com os primeiros passos necessários ao clareamento teórico da noção de crimes de proximidade contra mulheres em relações de gênero e os desdobramentos metodológicos que daí emergirão.

As mortes de que nos ocupamos, portanto, são aquelas cujas dimensões de problema social se destacam: não são mortes naturais e muito menos ocasionadas por crimes banais. Por essa razão estão sujeitas a uma dupla invisibilidade. Aquela mais primária que significa estar fora das discussões midiáticas e da sociedade, e aquela ocasionada pelas dificuldades de colocar em cena razões que envolvem o duplo tabu, de ser morte e de estar relacionada às relações de gênero que nossas sociedades costumam não discutir de forma consequente.

FEMICÍDIO, MISOGINIA E CRIMES DE PROXIMIDADE

A primeira dificuldade teórica e metodológica na definição dos crimes de proximidade está na escassez, ao menos no Brasil, de estudos voltados para a sua caracterização sociológica mais precisa. Talvez muito mais pela pouca preocupação até o momento em identificar suas especificidades que por qualquer outra razão, os crimes de proximidade são ainda muito associados aos crimes passionais, estes investigados de forma mais detida. É assim que encontramos essa associação em estudo de Paulo Vaz e Gaëly Rony sobre os modos como a cobertura midiática de crimes acionais lógicas de medo e compaixão com o objetivo de promover a identificação com o sofrimento de estranhos:

O crime de proximidade, entre conhecidos, usualmente por razões passionais e que ocorre em espaços privados, como agressões entre cônjuges, não tende a gerar medo e, assim, não afeta a sociabilidade nas metrópoles. (Rony & Vaz, 2008, p. 2)

É importante destacar que o fato de não gerarem medo individual e social, como o pânico frente a outras modalidades de crimes, como assaltos com armas, tiroteios e demais formas de violência largamente disseminadas, dá uma pista sobre a contradição a que todo crime de proximidade está sujeito: é cometido por quem deveria proteger, particularmente por laços sentimentais. Não deixa de ser ingênuo, no entanto, esse ponto de vista quando a mesma definição indica os crimes passionais como o exemplo mais comum dos crimes de proximidade, à medida que a passionalidade

quase sempre está associada às hierarquizações derivadas das relações de gênero em sociedades patriarcais, machistas e misóginas, nas quais prevalecem pressuposições da superioridade masculina sobre as mulheres, incluindo suposta condição de submissão sexual e menor força física, que as tornaria vítimas mais fáceis. Parece-nos, assim, que a carência de reflexões mais aprofundadas sobre os crimes de proximidade é indicativa de dificuldades que não se encontram apenas na superfície do fenômeno, mas que apontam para a necessidade de questionamentos, por exemplo, sobre o próprio significado historicamente atribuído aos crimes passionais, na maioria das vezes esvaziado da sua historicidade, ou em outros termos, da sua íntima conexão com as questões de gênero.

Em texto jornalístico que não faz parte do nosso *corpus* encontramos a definição policial para os crimes de proximidade como aqueles que resultam de “discussões entre vizinhos, confusões no trânsito ou conflitos dentro de casa que acabam em morte. Esses homicídios, causados por motivos banais, são chamados pela polícia de crimes de proximidade” (G1 PE, 2013). Se aqui a associação com os crimes passionais não é feita diretamente, a noção de banalidade na motivação é o elemento que pode contribuir para que sejam obscurecidas motivações que não devem ser naturalizadas, como a crença na banalidade sugere. Antes de “naturais” os exemplos apontam para a necessidade de melhor compreender quais são as dinâmicas que, afinal, estão por trás de desentendimentos de vizinhança, de querelas no trânsito e de desarmonias no lar. Certamente, além dos componentes de gênero – aqui com a outra face da moeda, qual seja, a de que ser homem é demonstrar força e poder – estão implicadas variáveis como uso de drogas, alcoolismo e outras que devem ser melhor matizadas para que da noção de banalidade se procure como historicamente as sociedades têm convivido com os problemas derivados do uso e abuso de drogas, álcool e todas as consequências das posições de gênero.

A necessidade de não negligenciar a historicidade das formas de violência física e simbólica implicada nos crimes de proximidade quando estes incidem exclusivamente sobre as mulheres, portanto, leva à exigência teórica e metodológica de investigar como as relações de gênero têm papel preponderante para o desencadeamento dessa modalidade de acontecimento. Nessa perspectiva são esclarecedores os estudos que indicam como as relações de gênero implicam modos de ser mulher a partir das hierarquias que pressupõem, mais do que a superioridade masculina, a inferioridade feminina (Butler, 2008, dentre outras referências). Mas não se pode negligenciar que as relações de gênero apresentam também componentes

misóginos, que vão muito além do “ódio às mulheres”, que pode facilmente ser limitado a componentes psicologizantes, deixando de lado relações sociais bem mais complexas (Bloch, 1995; Fonseca, 2009). Se nos limites deste texto não nos é possível desenvolver conceitualmente todas essas variáveis, o conceito de femicídio merece um pouco de atenção, à medida que aparece a partir de reflexões sobre crimes praticados contra mulheres nos quais consequências das relações de gênero misóginas estão fortemente presentes.

O femicídio é descrito como um crime cometido por homens contra mulheres, seja individualmente seja em grupos. Possui características misóginas, de repulsa contra as mulheres. Algumas autoras defendem, inclusive, o uso da expressão generocídio, evidenciando um caráter de extermínio de pessoas de um grupo de gênero pelo outro, como no genocídio. (Pasinato, 2011, p. 230)

Mais do que uma definição conceitual de um problema verificado em diversos países – o assassinato, muitas vezes coletivo, de mulheres – o esforço de definir o femicídio tem sido o de politizar as discussões em torno de um problema que, segundo Wânia Pasinato, deve ainda ser visto como o que extrapola as relações de gênero, raça e cor. Busca-se, ainda, não apagar na generalidade dos casos de femicídio as particularidades envolvidas em tais crimes, permitindo avaliar variáveis das pessoas envolvidas e das sociedades nas quais eles ocorrem. Se até aqui temos um conjunto de questões teóricas e metodológicas que, *grosso modo*, gravitam em torno das relações de gênero e da ideia de que os crimes de proximidade são aqueles cometidos por pessoas conhecidas, especialmente do círculo familiar ou de vizinhança, as narrativas coletadas impuseram o desafio adicional de acrescentar a essas variáveis a perspectiva de que a proximidade, em sociedades de sociabilidades complexas e variadas como as nossas, deve incluir as relações de confiança socialmente estabelecidas.

Trata-se de um exercício reflexivo por aproximação, pois como indicamos, há carência de estudos mais detalhados sobre as reais dimensões teóricas e metodológicas implicadas no conceito de crimes de proximidade. Nossa proposta, sujeita a incompletudes e equívocos, é de que os crimes de proximidade – livres dos determinismos e reducionismos que os associam, naturalizando, a crimes passionais e por motivações banais – não ocorrem apenas em círculos familiares e de vizinhança, mas englobam também aqueles crimes cometidos contra mulheres em circunstâncias nas quais relações de confiança preexistentes por condições de sociabilidade

específicas indicavam não tratar-se de possibilidade de vitimização física e/ou simbólica.

O exercício teórico e metodológico exige dialogar com as tradições sociológicas que tratam das sociedades de risco e da confiança em sistemas peritos, trabalhadas especialmente pelos sociólogos Ulrich Beck e Anthony Giddens. O desenvolvimento conceitual da sociedade de risco dá-se a partir da constatação de que as sociedades industriais, em seu processo de desenvolvimento, criaram, contraditoriamente, novas condições de vida e as condições de destruição dessas mesmas condições, a princípio favoráveis. Beck foca sua atenção especialmente nos riscos associados ao aquecimento global, mas suas análises não excluem a possibilidade de verificação do risco em outras condições da existência social, particularmente para as formas de violência. Pensar as sociedades de risco é estar atento ainda aos reflexos da racionalidade que orientou o projeto de modernidade.

Na sociedade de risco, o reconhecimento da imprevisibilidade das ameaças provocadas pelo desenvolvimento técnico-industrial exige a auto-reflexão em relação às bases da coesão social e o exame das convenções e dos fundamentos predominantes da “racionalidade”. No autoconceito da sociedade de risco, a sociedade torna-se reflexiva (no sentido mais estrito da palavra), o que significa dizer que ela se torna um tema e um problema para ela mesma. (Beck, 1997, p. 19)

Os chamados crimes de proximidade, desse modo, ao mesmo tempo em que se inscrevem nas “consequências” da sociedade de risco, constituem um elemento a ser reflexivamente compreendido como parte integrante dessas mesmas sociedades, o que em nossa pesquisa buscamos por meio dos modos como eles são jornalisticamente narrados. Mas o risco não pode ser aqui compreendido simplesmente como a exposição às contradições sociais, uma vez que, ainda na tradição dos estudos sociológicos, a noção de sistemas peritos (também chamados sistemas abstratos), desenvolvida por Anthony Giddens (1991), constitui outro diálogo que nos parece esclarecedor, à medida que aponta para a necessidade que temos, nas sociedades contemporâneas, de recorrermos a diversas especialidades para a solução de problemas cotidianos, da mobilidade pelos transportes a serviços como entregas de comida em casa, consertos diversos e outras especialidades.

Se nas reflexões de Giddens os sistemas peritos são importantes para desvendar relações sociais na modernidade, quando estão perdidas

formas de comunhão pré-modernas que garantiam outras modalidades de segurança e confiança, nota-se que nossa confiança nos sistemas peritos e em seus representantes nos trazem a sensação de que recorrer a eles não nos oferece riscos. É a partir dessa perspectiva que somos expostos a pessoas que não fazem parte de círculos próximos de relacionamento, mas das quais não esperamos atitudes de violência. De qualquer modo, como indica Niklas Luhmann (1996), a confiança é uma das condições para a manutenção dos sistemas sociais, por mais que sua condição de existência esteja simultaneamente atrelada à desconfiança.

Por meio desse diálogo com as noções de sociedade de risco e de confiança, dentre elas nos sistemas peritos, tentamos mostrar outras variáveis importantes para a noção de crimes de proximidade, indicando que eles não resultam somente das violências físicas e/ou simbólicas praticadas por pessoas cujo convívio foi estabelecido nas relações de parentesco ou de vizinhança. As relações de confiança socialmente construídas – e necessárias – nas sociedades modernas para além daquelas que temos com parentes e vizinhos, propomos, devem também compor as condições para compreensão teórica e metodológica dos crimes de proximidade, o que aumenta o alcance dessa modalidade de violência, particularmente quando de sua incidência sobre mulheres, como consequência das relações de gênero. São crimes com tais características que constituem os acontecimentos jornalisticamente narrados que compõem o *corpus* da pesquisa que nos leva a este exercício de reflexão sobre as dimensões teóricas e metodológicas nele implicadas.

NARRAR JORNALISTICAMENTE CRIMES DE PROXIMIDADE

As dificuldades teóricas e metodológicas que buscamos evidenciar na caracterização dos crimes de proximidade indicam estarmos diante de modalidade de acontecimentos cuja apreensão narrativa pelas mídias jornalísticas não é tranquila, por razões diversas, dentre as quais aqui destacaremos três: 1) a forma de colocar em trama os casos particulares relatados sem perder a dimensão de historicidade que liga cada crime às condições mais gerais nas quais estão inscritos, o que implica verificar em que medida vozes sociais são convocadas; 2) identificar os modos como as mortes são narradas, com especial atenção aos variados tabus que podem interditar o avanço em relação a determinadas dimensões nelas implicadas, mas especialmente considerando que não se trata apenas dos limites

trabalhados por áreas como filosofia, psicologia e psicanálise, mas especialmente pelas condições sociológicas que melhor permitem identificar as necessárias desnaturalizações de mortes ocorridas como consequência de relações de gênero hierarquizantes; 3) a caracterização dos acontecimentos problemáticos como categoria também ela a exigir uma mirada sobre a sua historicidade e seu enredamento em disputas de sentidos que, como já indicamos, são controversos.

Tomamos aqui o problema das narrativas a partir das proposições de Paul Ricoeur de que narrar é articular tempo e armação da intriga (1994; 1995; 1997), motivo pelo qual toda narrativa pressupõe verificar a historicidade nas quais são tecidas e lidas (2007). Como toda narrativa tende a dizer sobre alguém no mundo, envolvido em algo, é também importante verificar como as identidades são narrativamente construídas (1991), o que nos permite investigar, no caso das narrativas jornalísticas, a quem é dada voz para dizer sobre os crimes de proximidade, mas também quais são as vozes silenciadas. Por exemplo, as leituras até o momento feitas das narrativas coletadas indicam que antes da violência física, quase sempre radicalizada no assassinato, há violências simbólicas, como ameaças, que se levadas a sério por autoridades policiais, poderiam evitar o desfecho trágico. Em tais circunstâncias coloca-se a necessidade teórica e metodológica de verificar em que medida considerar ou não as mulheres envolvidas nos crimes de proximidade nas coberturas noticiosas aponta para um modo não somente jornalístico – mas amplamente disseminado socialmente – de dar voz ou silenciar as vítimas em suas reivindicações de proteção. Em síntese, trata-se de escrutinar os modos como estes acontecimentos são jornalisticamente narrados, evidenciando a capacidade de dar conta das complexas relações entre narrativas, historicidade e identidades construídas nas e pelas formas de narrar.

Se narrar a morte tem sido um dos problemas mais intrigantes de nossas sociedades, levando, não raro, à recusa de narrá-la em todas as suas dimensões, estamos, quando no universo das mortes provocadas por relações de gênero, diante do desafio de desnaturalizar as causas desse morrer. Como já indicamos, tratar as mortes nessas circunstâncias a partir dos pressupostos da passionalidade e da banalidade é negar-lhes não somente a historicidade por trás das construções misóginas, patriarcais e machistas que instauram as relações de gênero, mas naturalizá-las, no perverso sentido de considerá-las como inevitáveis resultados de condições socioculturais imutáveis. Em que medida as narrativas jornalísticas

dão conta da complexidade dessa forma de morrer – ou melhor expressando, de assassinar – é um dos problemas que a análise do *corpus* terá que enfrentar. E não se trata somente de verificar a capacidade do jornalismo de lidar com tais mortes em suas imbricações com as relações de gênero sociohistoricamente constituídas, mas também de visibilizar as vítimas. Em tais circunstâncias narrar a morte há de ser em primeiro lugar narrar as condições em que as vítimas se tornaram alvo da violência provocada pela misoginia, não obscurecendo o fato de tratar-se de feminicídios e seus modos cruéis de operação, inclusive pela natureza problemática desse tipo de acontecimento.

Inscritos em campo controverso, os crimes de proximidade podem ser definidos como problemáticos, tal como sugestão de Louis Quéré (2005). Desse modo, as análises que empreenderemos do conjunto de narrativas deverão dar conta da verificação dos níveis de disputa de sentidos em torno de tais crimes. Tal como indica Quéré, acontecimentos problemáticos são ainda dotados de poder hermenêutico, pois exigem interpretação, ao mesmo tempo em que o gesto interpretativo é parte de sua colocação em perspectiva histórica, dada a necessidade de verificar em que medida eles representam continuidades ou rupturas, instauram algo novo no mundo ou auxiliam na compreensão de determinadas regularidades. Acontecimentos assim são permanentemente submetidos ao que o autor denomina de enquetes, melhor compreendidas como esforços de atribuição de sentidos. Como foi possível notar, os crimes de proximidade têm sido ora interpretados em seus sentidos como quase equivalentes aos crimes passionais, ora vistos como gestos de violência derivados de situações banais, como discussões de trânsito, brigas entre vizinhos e outras modalidades. Ao sugerirmos a ampliação da abordagem dos crimes de proximidade pela incorporação de outras categorias sociológicas estamos alertando para o fato de que os significados dessa modalidade de violências físicas e simbólicas não são assim tão pacíficos como parece em uma primeira visada.

Na tabela 2 indicamos os resultados obtidos sobre os agressores mais comuns nos crimes de proximidade contra mulheres, que estamos caracterizando como feminicídios, no intuito de deixar claro que não teriam ocorrido, ou dificilmente ocorreriam, não fossem as hierarquizações de gênero que difundem a ideia de inferioridade física e moral de mulheres.

MÍDIA	RÁDIO	TV	JORNAL IMPRESSO	PORTAIS DE INTERNET	TOTAL
Marido	1	14	12	59	86
Ex-marido	1	7	9	33	50
Namorado	2	14	11	29	56
Ex-namorado	5	10	6	39	60
Pai	1	8	1	14	24
Filho	1	10	1	17	29
Irmão	0	1	0	4	5
Parente	1	3	1	3	8
Vizinho	0	0	0	3	3
Conhecido	2	0	1	0	3
Amigo	0	1	3	12	16
Colega	0	5	2	10	17
Prestador de serviços	1	12	8	24	45
Professor	0	1	5	0	6
Alunos	0	2	0	4	6
Autoridade policial	0	4	0	0	4
Cliente	0	3	0	5	8
Patrão	0	2	0	32	34
Outro	2	13	18	0	33

Tabela 2: Relação de proximidade entre vítima e agressor
 Fonte: Pesquisa “Narrativas de um problema cotidiano:
 o testemunho jornalístico e a violência de gênero”

O que os resultados sugerem – e não nos esforçaremos em empreender uma interpretação sobre eles, tarefa a ser desenvolvida em outro momento – é que as relações de proximidade são efetivamente mais amplas do que as de parentesco e de vizinhança, pois encontramos diversos casos de violências contra mulheres cometidas por agressores situados naquelas relações de confiança socialmente instauradas. Nesse sentido, parece-nos acertada a empreitada de melhor definir a noção de crimes de proximidade, o que, quando de suas manifestações pela morte, nos permite ampliar

analiticamente os modos como jornalisticamente são narradas as mortes de mulheres vítimas de feminicídios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Beck, U. (1997). A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In U. Beck; A. Giddens & S. Lasch, *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista.
- Bloch, R. H. (1995). *Misoginia medieval e a invenção do amor romântico ocidental*. Rio de Janeiro: Ed. 34.
- Butler, J. (2008). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Fonseca, P. C. L. (2009). Vozes da misoginia medieval: Aristóteles disseminado em Santo Isidoro de Sevilha, Santo Anselmo e São Tomaz de Aquino. *Notandum*, 21, 22-29.
- G1 PE (2013). *Crimes de proximidade são os mais difíceis de evitar, diz policial de PE*. Retirado de <http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2012/03/crimes-de-proximidade-sao-os-mais-dificais-de-evitar-diz-policial-de-pe.html>
- Giddens, A. (1991). *As consequências da modernidade*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista.
- Leal, B. S. (2012). O realismo em tensão: reflexões a partir da morte como acontecimento nas narrativas jornalísticas. In C. Berger; R. Henn & B. Marocco (Org.), *Jornalismo e acontecimento: diante da morte*. Florianópolis: Insular.
- Luhmann, N. (1996). *Confianza*. Barcelona: Anthropos.
- Pasinato, W. (2011). “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cad. Pagu*, 37. Retirado de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008&lng=pt&nrm=iso.
- Quéré, L. (2005). Entre o facto e sentido: a dualidade do acontecimento. *Trajectos – revista de comunicação, cultura e educação*, 6, 59-75.
- Ricoeur, P. (1991). *O si-mesmo como um outro*. Campinas: Papirus.
- Ricoeur, P. (1994). *Tempo e narrativa – Tomo I*. Campinas: Papirus.
- Ricoeur, P. (1995). *Tempo e narrativa – Tomo II*. Campinas: Papirus.

- Ricoeur, P. (1997). *Tempo e narrativa – Tomo III*. Campinas: Papirus.
- Ricoeur, P. (2007). *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp.
- Sobchack, V. (2005). Inscrevendo o espaço ético: dez proposições sobre morte, representação e documentário. In F. P. Ramos (Org.), *Teoria contemporânea do cinema. v.II - Documentário e narrativa ficcional* (pp.127-157). São Paulo: Editora Senac.
- Vaz, P. & Rony, G. (2008). Experiência urbana e narrativas de crime. *Revista E-Compós*, 11(1).

Citação:

Carvalho, C. A. (2016). Crimes de proximidade em coberturas jornalísticas: de que mortes tratamos? In M. L. Martins; M. L. Correia; P. Bernardo Vaz & Elton Antunes (Eds.), *Figurações da morte nos mídia e na cultura: entre o estranho e o familiar* (pp. 33-48). Braga: CECS.